



PORTARIA Nº 01/18

Regulamenta a isenção de pagamento para solicitação de taxas de certidões, plano de ensino e histórico, no primeiro pedido, por semestre letivo.

O Professor Luiz Otávio de Oliveira Rezende, Coordenador Financeiro da Faculdade de Direito do Sul de Minas, em exercício, nos termos regimentais e no uso de suas atribuições e prerrogativas,

RESOLVE:

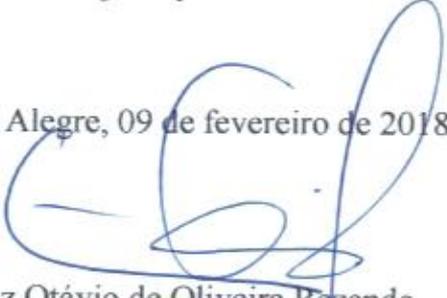
Art. 1º - Que estão isentos de pagamento as solicitações, no primeiro pedido, dentro de cada semestre, de um tipo de cada certidão, plano de ensino e histórico escolar.

Art. 2º - Que as solicitações devem ser feitas via portal e retiradas na Secretaria do Curso, dentro do prazo pré-estabelecido para realização do documento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir de fevereiro de 2018.

Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2018.


Luiz Otávio de Oliveira Rezende
Coordenador Financeiro